

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4251/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO NA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UPA 24 HORAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

13/04/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 45/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.570, DE 12 DE ABRIL DE 2016.



LEI Nº 4.251, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado na complementação da construção do Prédio da UPA 24 horas.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.570/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado na complementação do prédio da UPA, em construção, com a seguinte classificação orçamentária:

Art. 2°. O presente crédito no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 13 de abril de 2016.,

PEDRO WAGNER RAMOS Secretação de Administração